

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

LEI N.º 147

(19 de junho de 1.962)

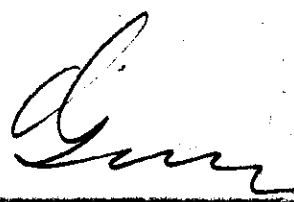
Dispõe sobre doação de terra

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras, autorizada a receber, em doação, do Sr. Julio de Moraes, área de terra, com 50m² (cincoenta metros quadrados), com frente para a Rua Antonio Pereira da Cruz, medindo 1,00 metro por 50 m, providenciando-se a lavratura da escritura competente.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, em 19 de junho de 1.962.


GINO DÁRTORA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 19 de junho de 1.962.


VERA MARQUETTI
Resp. pelo exp. da Secretaria